



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 514 / 80

DISPÕE SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, deste Estado, autorizada a adquirir da Firma Oliveira e Oliveira Autopêças S/A, com sede na cidade de Barbacena, à praça Adriano de Oliveira nº 49, um caminhão chevrolet, ano 1980, com motor perkeus de 06 cilindros com bascula, chassis médio, capacidade de carga 08 (oito) toneladas, para utilização em serviços municipais pelo preço de Cr\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair financiamento de Cr\$ 513.702,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e dois cruzeiros), junto a Crefsul S/A crédito; financiamento e investimentos, correspondente a 66,8% (sessenta e seis e oito décimos por cento), do preço mencionado no artigo 1º (primeiro), incluídos juros e correção monetária prefixados, em 18 (dezoito) prestações mensais iguais e sucessivas de CR\$ 28.539,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros), vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de financiamento.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal dará em alienação judiciária à Crefsul S/A crédito financiamento e investimentos, empresa financiadora, em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta operação e mencionadas no contrato principal, o próprio equipamento a ser adquirido, e dará também como garantia subsidiária a causação das parcelas do imposto de circulação de Mercadorias (I.C.M), pertencentes ao Município que representa valor idêntico ao crédito concedido a que se refere o art. 2º (segundo) da presente Lei.

Artigo 4º - Para dar cumprimento a todas as suas obrigações decorrentes desse financiamento, a prefeitura Municipal assinará o indispensável contrato no qual constará todas as condições, assim como outorgará a favor da Crefsul uma procuração por instrumento público em caráter irrevocável e irrevogável até o final do pagamento de todas as obrigações assumidas em decorrência do contrato objeto da presente Lei, com poderes expressos para que a credora receba junto aos bancos ou repartições públicas competentes